

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

TÍTULO:
 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
 PINDORETAMA / CE

PROJETO:
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA REV.: 00 FOLHA: 01

01 | PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/500

01 | PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/500

LEGENDA EM PLANTA:
 Eixo de Projeto
 Bordo do Piso / MF
 Ponto Topográfico
 Muro / Soleira
 Curvas de Nível
 Bordo Existente

LEGENDA EM PERFIL:
 Buétreo Projetado Talude de Corte
 Buétreo Existente Talude de Aterro
 Pavimento Pavimento
 Arvore Bacia de Infiltração
 Possejo Bacia de Infiltração
 Corte Aterro

Engenharia Civil
 CREA DE 348946

João de Licio
 Engenheiro Civil
 CREA DE 348946

PMP

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

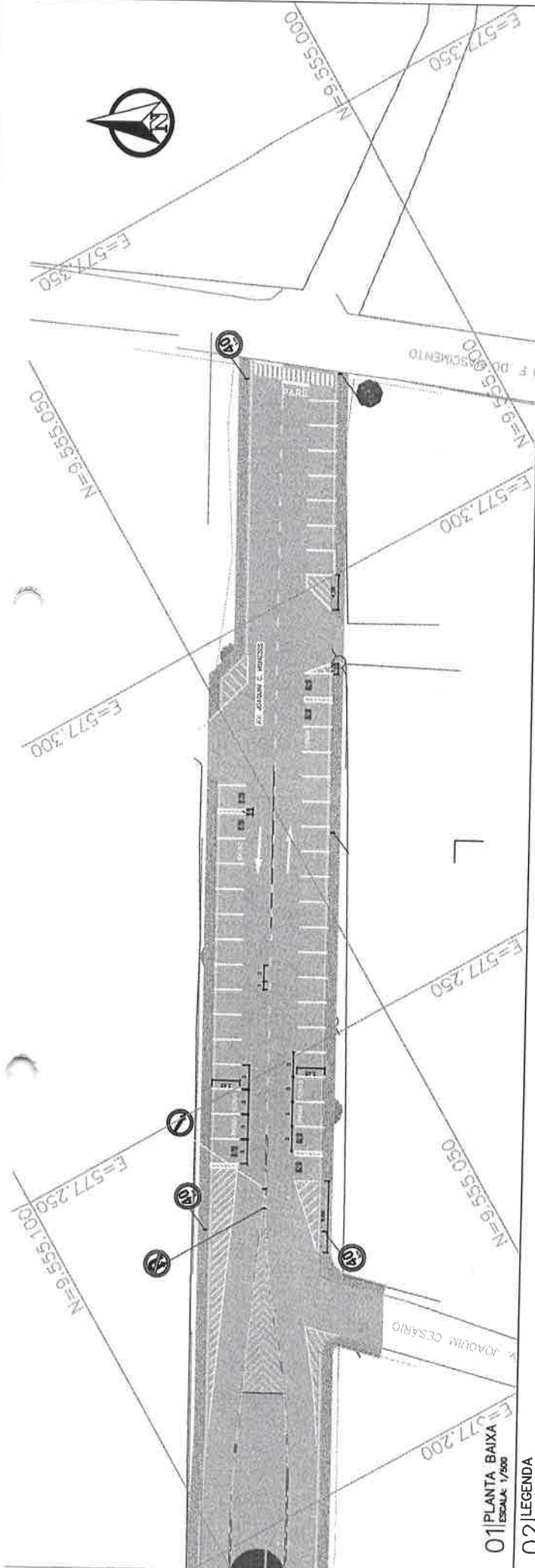
João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio

João de Licio



01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/500

02 LEGENDA
ESCALA: S/E

- ① SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA
- ② SIGA EM FRENTE OU À DIREITA
- PARADA OBRIGATÓRIA
- ③ PROIBIDO ESTACIONAR
- ④ VIRE À DIREITA
- ⑤ VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
- ⑥ RETORNO À ESQUERDA
- ⑦ PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA
- ⑧ PASSAGEM OBRIGATÓRIA

- ESPECIFICAÇÕES:
- 1 - TODAS FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM LARGURA DE 10 CM
 - 2 - SINALIZAÇÃO DE DIVISÃO DE TRÁFEGO COM 1 M DE COMPRIMENTO E ESPAÇAMENTO DE 2 M
 - 3 - FAIXA DE PEDESTRE COM FAIXAS DE 140X30 CM ESPAÇADAS A CADA 30 CM. FAIXAS DE RETENÇÃO NO COMPRIMENTO DA VIA COM LARGURA DE 40 CM
 - 4 - VAGAS DE ESTACIONAMENTO A 90° MEDINDO 3 M DE LARGURA E 3,45 M DE COMPRIMENTO. LINHAS DE DELIMITAÇÃO COM 10 CM DE LARGURA.
 - 5 - ILHAS COM LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE 10 CM DE LARGURA, LINHAS DIAGONAIS ESPAÇADAS A 1 M.
 - 6 - FAIXA DE RETENÇÃO PARE NA COMPRIMENTO DA VIA E LARGURA DE 40 CM.



- LEGENDA EM PLANTA:
- Eixo de Projeto
 - Bordo da Pista / MF
 - Ponto Topográfico
 - Muro / Soleira
 - Curvas de Nível
 - Bordo Existente

- LEGENDA EM PERFIL:
- Terreno Natural
 - Grids Projetado
 - Terraplino
 - Corte
 - Aterro
 - Talude de Corte
 - Talude de Aterro
 - Cerca Existente
 - Bacia de lobo
 - Buéio Propriado
 - Buéio Existente
 - Poste
 - Anelô
 - Passelô
 - Pavimento



TÍTULO:
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES PINDORETAMA / CE

PROJETO:
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

CONTEÚDO:
PLANTA

ESCALA:
INDICADA

REV.:
00

FOLHA:
02

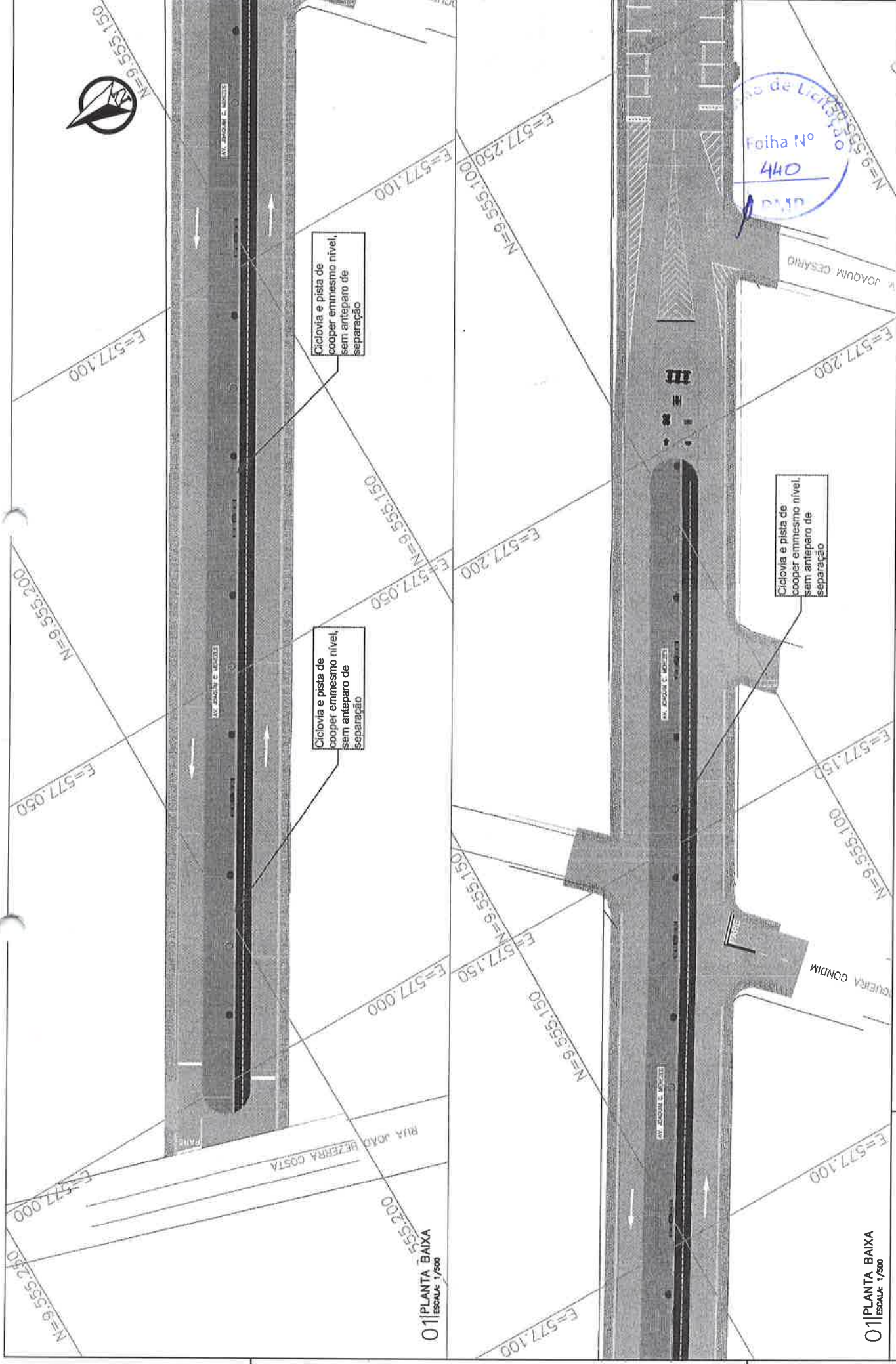
Engenheiro Civil
DREA CE 20848

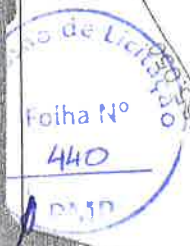


Georgio Wilson F. Barreto
Engenheiro Civil
CREA CE 30848

7. PROJETO DE URBANISMO

PROJETO:
PROJETO DE ENGENHARIA
REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
EXTENSÃO: 0,40KM
MUNICÍPIO: PINDORETAMA/CE




 Instituto de Licitação
 Folha Nº
 440

Grupo W&F Rodrigues
 Engenharia Civil
 CREA/CE 340846

TÍTULO:
 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
 PINDORETAMA / CE

PROJETO: PROJETO DE URBANISMO

CONTEÚDO: PLANTA

ESCALA: INDICADA

REV.: 02

FOLHA: 01

LEGENDA EM PERFIL:

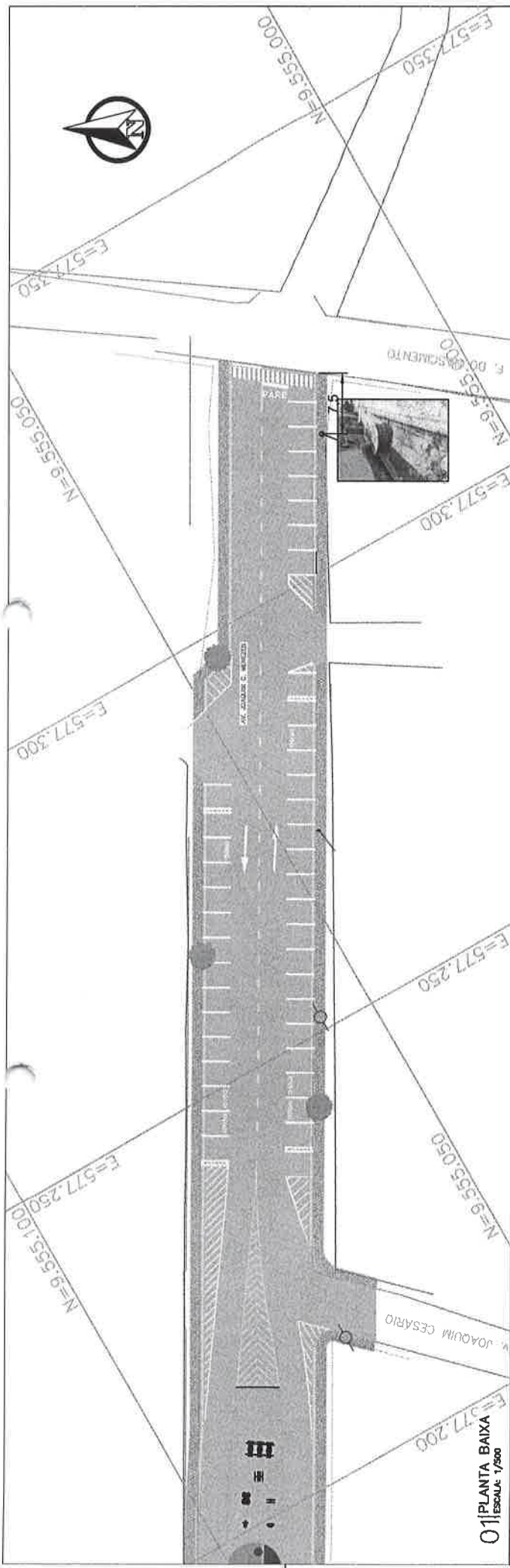
	Buero Projetado		Talude de Corte
	Buero Existente		Talude de Aterro
	Poste		Cerca Existente
	Árvore		Boca de lobo
	Passoio		Corte
	Pavimento		Aterro

LEGENDA EM PLANTA:
 Eixo de Projeto
 Bordo da Pista / MF
 Ponto Topográfico
 Muro / Soleiro
 Curvas de Nível
 Bordo Existente

01 | PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/500

01 | PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/500

02 LEGENDA
ESCALA: S/E

MANILHA A SER MANTIDA E REBAIXADA AO NÍVEL DA CALÇADA/PASSEIO, MANTENDO MESMA TAMBÁ ATUAL

MUDAS DE PALMEIRA 50-CM OU MAIOR

BANCOS EM MADEIRA PADRÃO LOCAL

LIXEIRAS EM MADEIRA PADRÃO LOCAL

LEGENDA EM PLANTA:

- Eixo de Projeto
- Barrido do Plano / MF
- Paralela Topográfica
- Muro / Solteiro
- Cunha de Nível
- Bordo Existente
- Banco em madeira
- Lixeira em madeira
- Planta baixa
- Manilha
- Mudança de Palmeira
- Manilha a ser mantida e rebaixada

LEGENDA EM PERFIL:

- Terreno Natural
- Cerdeiro Projetado
- Terraplino
- Corte
- Aterro
- Buero Projetado
- Buero Existente
- Talude de Corte
- Talude de Aterro
- Cerco Existente
- Boca de Lobo
- Arco
- Posseio
- Pavimento

LEGENDA DE MOBILIÁRIO:

- ESQUI TRIPLO
- SURF DUPLO
- VOLANTES 1
- CAVALO SIMPLES
- VOLANTES 2
- PATINS SIMPLES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Comissão de Licitação
Folha Nº
441
RMD

Garbino Weller J.C. Barros
Engenheiro Civil
DREA CE 3408-46

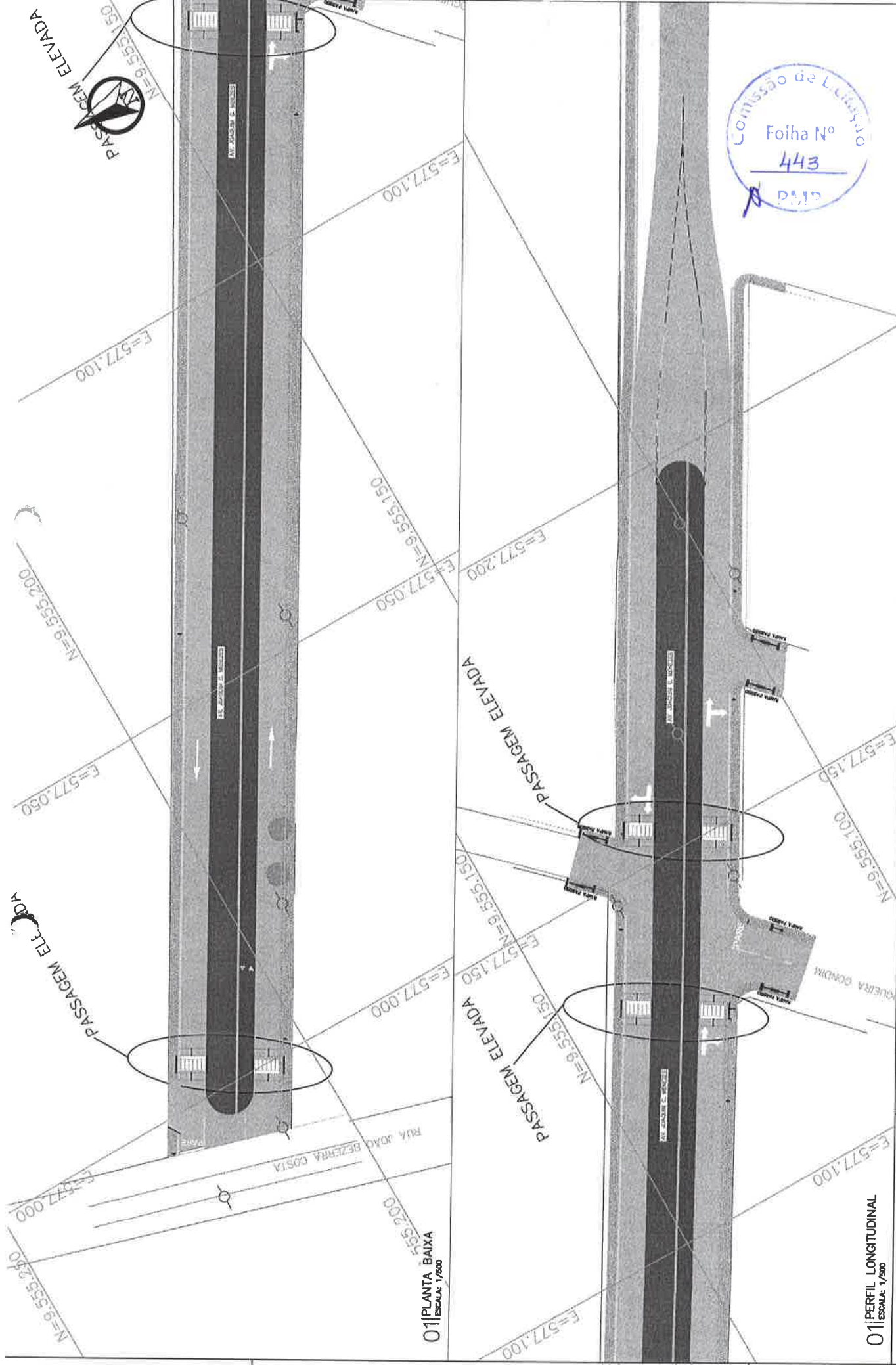
TÍTULO:
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
PINDORETAMA / CE

PROJETO DE URBANISMO
CONTEÚDO:
PLANTA
ESCALA:
INDICADA
REV.:
02
FOLHA:
02



8. PROJETO DE ACESSIBILIDADE

PROJETO:
PROJETO DE ENGENHARIA
REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
EXTENSÃO: 0,40KM
MUNICÍPIO: PINDORETAMA/CE



LEGENDA EM PLANTA:

- Eixo de Projeto
- Bordo da Placa / WF
- Perito Topográfico
- Muro / Soreira
- Curvas de Nível
- Bordo Existente

LEGENDA EM PERFIL:

- Bueiro Projetado
- Bueiro Existente
- Poste
- Árvore
- Passo
- Pavimento
- Talude de Corte
- Talude de Aterro
- Cerca Existente
- Boco de lobo
- Corte
- Aterro
- Terrace Natural
- Gréisde Projetado
- Terrapleno

TÍTULO: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES PINDORETAMA / CE

PROJETO: PROJETO DE ACESSIBILIDADE PLANTA

ESCALA: INDICADA 00

REV.: 00

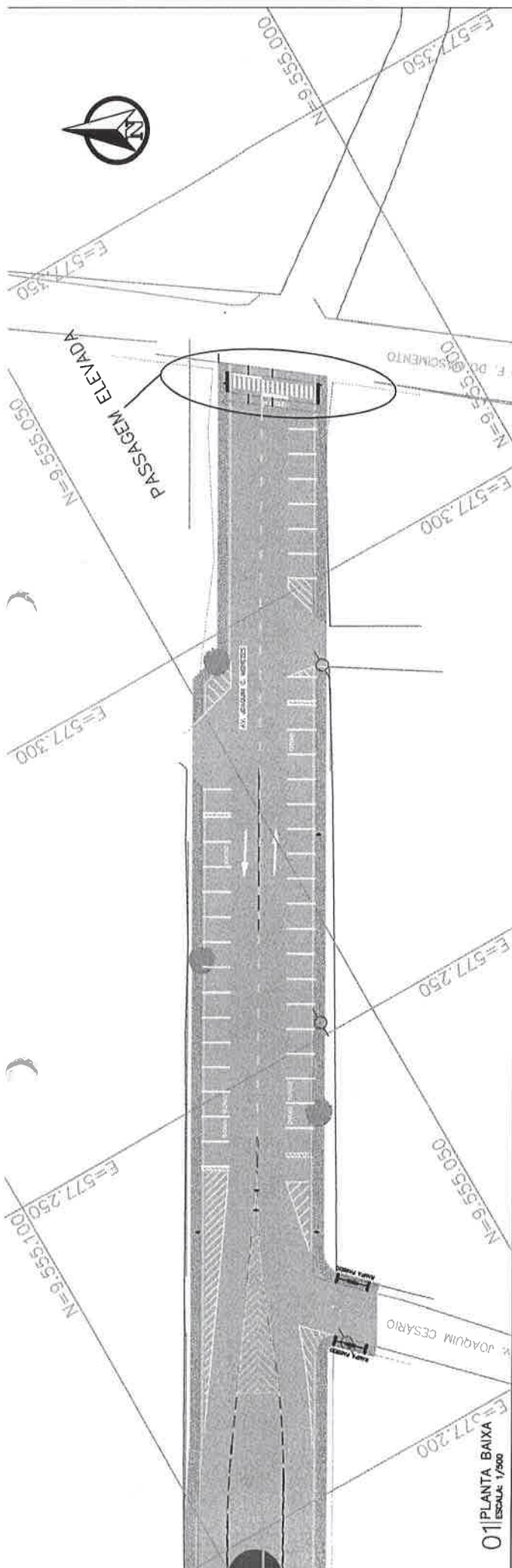
FOLHA: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GOV. DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

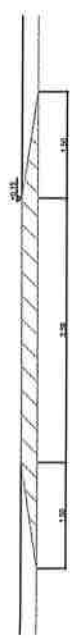
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



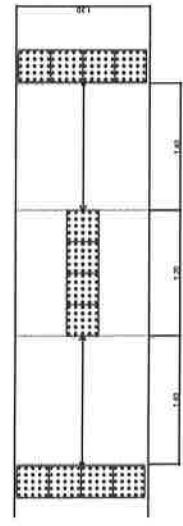
01 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/500

02 LEGENDA
ESCALA: 5/6


PASSAGEM ELEVADA



RAMPA ACESSO PASSEIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



TÍTULO:
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES PINDORETAMA / CE

PROJETO:
PROJETO DE ACESSIBILIDADE PLANTA

CONTEÚDO:
PLANTA

ESCALA:
INDICADA

REV.:
00

FOLHA:
02

LEGENDA EM PERFIL:

- Terreno Natural
- - - - - Crêdele Projetado
- ▨ Terraplano
- ▩ Corte
- ▧ Aterro

LEGENDA EM PLANTA:

- Eixo de Projeto
- Borda do Plano / MF
- Ponto Topográfico
- Muro / Solado
- Curvas de Nível
- Bordo Existente

LEGENDA EM PLANTA (continued):

- ▨ Bueiro Projetado
- ▩ Bueiro Existente
- Poste
- Anore
- ▨ Anore
- ▩ Anore
- ▧ Pavimento
- ▨ Talude de Corte
- ▩ Talude de Aterro
- ▧ Cerca Existente
- ▩ Boca de lobo



9. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - JAZIDA

PROJETO:
PROJETO DE ENGENHARIA
REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
EXTENSÃO: 0,40KM
MUNICÍPIO: PINDORETAMACE


Gêise M. C. Martins
Engenheira Civil
CREA CE 24666

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PRIMEIRIZAÇÃO NA ZONA URBANA - PT 10/20017-44
 - TRAJETO DO LOCAL DA OBRA ATÉ A JAZIDA
 - DISTÂNCIA: 9177 METROS (9,12 KM)



Legenda

- ÁREA DE INTERVENÇÃO
- AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
- Complexo Tradição
- Elemento 1
- Elemento 2
- Engenho
- Igreja do Condiário do Alagamar
- LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA - 577052,00 m E e 9541836,00 m S
- Museu Entroculim
- PI - 577052,00 m E e 9556216,00 m S
- Pinoretama
- Super Raimundinho Gervásio Supermercado?
- TRAJETO DA AVENIDA JAZIDA



01 | PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA: SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINORETAMA

LEGENDA EM PLANTA:		LEGENDA EM PERFIL:	
—	Eixo de Projeto	——	Terreno Natural
——	Bordo de Placa / MF	——	Terrapleno
——	Ponto Topográfico	——	Corte
——	Muro / Solaire	——	Alerta
——	Curvas de Nível	——	Corte
——	Bordo Existente	——	Alerta
——	Bueiro Projetado	——	Talude de Corte
——	Bueiro Existente	——	Talude de Aterro
——	Poste	——	Cerca Existente
——	Árvore	——	Boca de lobo
——	Passoio	——	Pavimento

TÍTULO:
 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
 PINORETAMA / CE

PROJETO:
 LOCALIZAÇÃO JAZIDA

ESCALA:
 INDICADA

REV.:
 00

FOLHA:
 01

Guilherme F.C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA CE 34264



10. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - BOTA FORA

PROJETO:
PROJETO DE ENGENHARIA
REQUALIFICAÇÃO DA AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
EXTENSÃO: 0,40KM
MUNICÍPIO: PINDORETAMA/CE


Gelson Wilson F. C. Bezerra
Engenheiro Civil
CREA CE 94284-5



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA - PT 1019007/44
 - TRAJETO DO LOCAL DA OBRA ATÉ O BOTA FORA
 - DISTÂNCIA: 9208 METROS (9,208 km)



Legenda

- ÁREA DE INTERVENÇÃO
- AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES
- Complexo Tradução
- Elemento 1
- Elemento 2
- Engenharia
- Igreja do Condeiro de Alagamar
- LOCALIZAÇÃO DA OBRA - 671662.00 m E e 948360.00 m S
- Miraflores (Educação)
- P1 - 578360.00 m E e 9555216.00 m S
- Pindoretama
- Super Ramunha (Centro Supermercado)
- TRAJETO DA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES ATÉ O BOTA FORA

01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

- LEGENDA EM PLANTA:**
- 1:5000 Eixo de Projeto
 - 1:5000 Bordo do Pista / MF
 - X Sinal
 - Poste
 - Muro / Solaire
 - Curvas de Nível
 - Bordo Existente
 - Bordo de Corte
 - Talude de Aterro
 - Cercado Existente
 - Bordo de Lobo
 - Arvore
 - Passeio
 - Pavimento

- LEGENDA EM PERFIL:**
- Terreno Natural
 - Grade Projetado
 - Terraplino
 - Corte
 - Aterro

TITULO:
 PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANADA AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES PINDORETAMA / CE

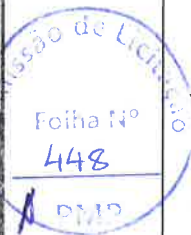
PROJETO:
 LOCALIZAÇÃO BOTA FORA

CONTEUDO:
 PLANTA

ESCALA:
 INDICADA

REV.:
 00

FOLHA:
 01



Gustavo Wilson de F. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 340846



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231245697

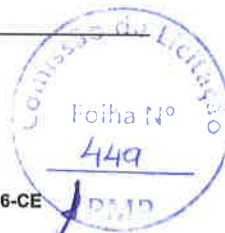
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618260382**
 Registro: **340546CE**



Empresa contratada: **RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Registro: **0000438286-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**
RUA JUVENAL GONDIM
 Complemento:
 Cidade: **PINDORETAMA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**
 Nº: **221**
 CEP: **62860000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PINDORETAMA**

UF: **CE**

CEP: **62860000**

Data de Início: **04/03/2023**

Previsão de término: **04/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.024526, -38.305025**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**

CPF/CNPJ: **23.563.448/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, PLANTA DE GEORREFERENCIAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA - PT 1078007-44 - SICONV 915976.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60Dd3
 Impresso em: 31/07/2023 às 10:52:16 por: , ip: 170.82.175.4





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231245697

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GUSTAVO WILKER FARIAS CALAÇA RODRIGUES - CPF: 061.783.553-51

_____ de _____ da _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE - CNPJ: 23.563.448/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **26/07/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216339863**

Eli da Silva Costa
Eli da Silva Costa
 Secretário da Infraestrutura
 e Serviços



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60Dd3
 Impresso em: 31/07/2023 às 10:52:16 por: , ip: 170.82.175.4



27.477 v006 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1078007-44	Nº SICOMV 915976/2021	GIGOV FORTALEZA	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 19/06/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	MUNICÍPIO / UF PINDORETAMA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA	NÍCIO DA OBRA		
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento GUSTAVO W. F. C. RODRIGUES	CREA/CAU 340546
Fiscalização GUSTAVO W. F. C. RODRIGUES	CREA/CAU 340546
	ART/VRT CE20231245697

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	TERRAPLENAGEM
4	PAVIMENTAÇÃO - COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE
5	PAVIMENTAÇÃO - ATERRRO
6	PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO E SARJETAS
7	PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H6
8	PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H8
9	PAVIMENTAÇÃO - PODOFATIL
10	SINALIZAÇÃO
11	URBANIZAÇÃO
12	SERVIÇOS FINAIS



Gustavo Wlter F. C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078007-44	Nº SICONV 915976/2021	GIGOV FORTALEZA	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 15/06/2021
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	Município / UF PINDORETAMA/CE	Localidade / Endereço AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MEENSES	Objeto PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF				Início da Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.292.188,23

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MEENSES - E0 A E2	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MEENSES - E2 A E4	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MEENSES - E4 A E6	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MEENSES - E6 A E8	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MEENSES - E8 A E10	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MEENSES - E10 A E12
Serviço	1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	513,63	51.363,00	1-Administração Local	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Meta	2	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1.	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	225,78	1.806,24	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	2.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	20,00	966,56	19.331,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Serviço	2.3.	LOCAÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	10,00	1.325,60	13.256,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviço	2.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.667,97	1.667,97	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	2.6.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	2.024,27	2.024,27	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	2.7.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	0,68	673,65	458,08	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	0,68					
Meta	3	TERRAPLENAGEM											
Serviço	3.1.	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIEDRICO	M2	2.549,05	12,21	31.116,79	3-TERRAPLENAGEM					425,00	425,00
Serviço	3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.549,29	2,73	9.688,56	3-TERRAPLENAGEM					592,00	592,00
Serviço	3.3.	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	1	858,70	3,67	3.151,43	3-TERRAPLENAGEM					144,00	144,00
Serviço	3.4.	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT. 1801 A. 2000M	M3	1.332,19	22,27	29.687,87	3-TERRAPLENAGEM	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00
Serviço	3.5.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE E, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	102,67	41,93	4.304,95	3-TERRAPLENAGEM	12,67	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Meta	4	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.1.	ATERRO MANUAL DE NIVELAMENTO COM ÁREA OU PÓ DE PEDRA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	316,10	151,88	48.009,27	5-PAVIMENTAÇÃO - ATERRO	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
Serviço	4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	543,29	300,29	163.144,55	4-PAVIMENTAÇÃO - COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00
Serviço	4.3.	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (8 Mpa) P/ TRAFEGO PESADO	M2	3.621,97	137,55	498.201,97	6-PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H6	362,20	362,20	362,20	362,20	362,20	362,20
Serviço	4.4.	EXECUÇÃO DE PASSOIEIRO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.698,91	85,61	231.053,69	7-PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H6	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00

Carimbo de Licitação
Folha Nº 452

Gustavo Wites, J. C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 107.100/2016



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078607-44	Nº SICONV 915976/2021	GIGOV FORTALEZA	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 15/06/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	MUNICÍPIO / UF PINDORETAMA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Meta	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	513,63	51.363,00	1-Administração Local	10,00	10,00	10,00	10,00		
Meta	2	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1.	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	225,78	1.806,24	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2,00	2,00	2,00	2,00		
Serviço	2.2.	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MES	20,00	966,56	19.331,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00	1,00	1,00		
Serviço	2.3.	LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MES	10,00	1.325,60	13.256,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00	1,00	1,00		
Serviço	2.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	1.667,97	1.667,97	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	2.6.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	2.024,27	2.024,27	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	2.7.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	0,68	673,65	458,08	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Meta	3	TERRAPLENAGEM											
Serviço	3.1.	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E POLÍEDRICO	M2	2.549,05	12,21	31.116,79	3-TERRAPLENAGEM	425,00	425,00	425,00	424,05		
Serviço	3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF: 07/2020	M3XKM	3.549,29	2,73	9.689,56	3-TERRAPLENAGEM	592,00	592,00	592,00	589,29		
Serviço	3.3.	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	t	858,70	3,67	3.151,43	3-TERRAPLENAGEM	144,00	144,00	144,00	138,70		
Serviço	3.4.	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	M3	1.332,19	22,27	29.667,87	3-TERRAPLENAGEM	134,00	134,00	134,00	126,19		
Serviço	3.5.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	102,67	41,93	4.304,95	3-TERRAPLENAGEM	10,00	10,00	10,00	10,00		
Meta	4	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.1.	ATERRO MANUAL DE NIVELAMENTO COM AREIA OU PÓ DE PEDRA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	316,10	151,88	48.009,27	5-PAVIMENTAÇÃO - ATERRO	32,00	32,00	32,00	28,10		
Serviço	4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF: 11/2019	M3	543,29	300,29	163.144,55	4-PAVIMENTAÇÃO - COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE	55,00	55,00	55,00	48,29		
Serviço	4.3.	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	3.621,97	137,55	498.201,97	8-PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H8	362,20	362,20	362,20	362,17		
Serviço	4.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF: 10/2022	M2	2.698,91	85,61	231.053,69	7-PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H6	270,00	270,00	270,00	268,91		

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.292.188,23

Frentes de Obra:

Arquivo de Licitação
Folha Nº 453
EMP

27477 v006 micro

Gustavo Wilton C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340846

Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.292.188,23

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7111,14	58,06	41.288,79	6-PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO E SARJETA	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	111,14
Serviço	4.6.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	819,73	65,62	53.708,71	6-PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO E SARJETA	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00
Serviço	4.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	18,72	161,22	3.018,04	9-PAVIMENTAÇÃO - PODOTÁTIL	3,00				10,00	2,00
Meta	5	SINALIZAÇÃO											
Serviço	5.1.	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVAPESINA ACRÍLICA	M2	135,71	32,60	4.424,15	10-SINALIZAÇÃO	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
Serviço	5.2.	Placa de advertência em apo, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	18,00	312,39	5.623,02	10-SINALIZAÇÃO	3,00	1,00		2,00	4,00	2,00
Serviço	5.3.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	18,00	524,41	9.439,38	10-SINALIZAÇÃO	3,00	1,00		2,00	4,00	2,00
Meta	6	URBANIZAÇÃO											
Serviço	6.1.	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUJDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	539,53	5.934,83	11-URBANIZAÇÃO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00
Serviço	6.2.	LIXEIRA DE MADEIRA DE LEI PADRÃO PMP	UN	6,00	566,59	3.399,54	11-URBANIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviço	6.3.	BANCO DE MADEIRA PADRÃO PMP	UN	6,00	2.479,75	14.878,50	11-URBANIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviço	6.4.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - ESQUI TRIPLO	UN	1,00	6.375,51	6.375,51	11-URBANIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviço	6.5.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - SURF DUPLIO	UN	1,00	4.895,48	4.895,48	11-URBANIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviço	6.6.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - VOLANTES 1	UN	1,00	4.553,94	4.553,94	11-URBANIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviço	6.7.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - VOLANTES 2	UN	1,00	4.553,94	4.553,94	11-URBANIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviço	6.8.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - CAVALO SIMPLES	UN	1,00	4.667,78	4.667,78	11-URBANIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Serviço	6.9.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - PATINS SIMPLES	UN	1,00	4.667,78	4.667,78	11-URBANIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Meta	7	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	7.1.	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.800,00	1,84	12.512,00	12-SERVIÇOS FINAIS	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00

PINDORETAMA/CE, 16 de fevereiro de 2024
Local e Data



27.477 v006 micro

Gustavo Wlter, F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340646

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Frentes de Obra:													
Serviço	4.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	711,14	58,06	41.288,79	6-PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO E SARJETA	85,00	85,00	85,00	54,73		
Serviço	4.6.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	819,73	65,52	53.708,71	6-PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO E SARJETA						
Serviço	4.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	18,72	161,22	3.018,04	9-PAVIMENTAÇÃO - PODOTÁTIL		2,00		1,72		
Meta	5	SINALIZAÇÃO											
Serviço	5.1.	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRÍLICA	M2	135,71	32,80	4.424,15	10-SINALIZAÇÃO	14,00	14,00	14,00	9,71		
Serviço	5.2.	Placa de advertência em apo. lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	18,00	312,39	5.623,02	10-SINALIZAÇÃO	4,00			2,00		
Serviço	5.3.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	18,00	524,41	9.439,38	10-SINALIZAÇÃO	4,00			2,00		
Meta	6	URBANIZAÇÃO											
Serviço	6.1.	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	539,53	5.934,83	11-URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.2.	LIXEIRA DE MADEIRA DE LEI PADRÃO PMP	UN	6,00	566,59	3.399,54	11-URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.3.	BANCO DE MADEIRA PADRÃO PMP	UN	6,00	2.479,75	14.878,50	11-URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.4.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - ESQUI TRIPLO	UN	1,00	6.375,51	6.375,51	11-URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.5.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - SURF DUPLO	UN	1,00	4.895,48	4.895,48	11-URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.6.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - VOLANTES 1	UN	1,00	4.553,94	4.553,94	11-URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.7.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - VOLANTES 2	UN	1,00	4.553,94	4.553,94	11-URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.8.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - CAVALO SIMPLES	UN	1,00	4.667,78	4.667,78	11-URBANIZAÇÃO						
Serviço	6.9.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - PATINS SIMPLES	UN	1,00	4.667,78	4.667,78	11-URBANIZAÇÃO						
Meta	7	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	7.1.	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.800,00	1,84	12.512,00	12-SERVIÇOS FINAIS	680,00	680,00	680,00	680,00		

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.292.188,23

PINDORETAMA/CE, 16 de fevereiro de 2024

Local e Data

Responsável Técnico: GUSTAVO W. F. C. RODRIGUES
CREA / CAU: 340546



(Handwritten signature)

Gustavo Wlter F. C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340546



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079007-44	Nº SICONV 915976/2021	GIGOV FORTALEZA	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 15/06/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	MUNICÍPIO / UF PINDORETAMA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R\$ 1.292.188,23

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1		Administração Local	R\$	51.363,00	
1	1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	38.543,76	
2	2.1.	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	8,00	
2	2.2.	X 2.35M	MES	20,00	
2	2.3.	LOCAÇÃO DE CONTEINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M	MES	10,00	
2	2.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	
2	2.6.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	
2	2.7.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	0,68	
3		TERRAPLENAGEM	R\$	77.930,60	
3	3.1.	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E POLIÉDRICO	M2	2.549,05	
3	3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3.549,29	
3	3.3.	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	t	858,70	
3	3.4.	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000MM	M3	1.332,19	
3	3.5.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	102,67	
4		PAVIMENTAÇÃO - COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE	R\$	163.144,55	
4	4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	543,29	
5		PAVIMENTAÇÃO - ATERRO	R\$	48.009,27	
5	4.1.	ATERRO MANUAL DE NIVELAMENTO COM AREIA OU PÓ DE PEDRA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	316,10	
6		PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO E SARIETA	R\$	94.937,50	

	1	2	3	4	5	6
AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES - E0 A E2	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES - E2 A E4	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES - E4 A E6	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES - E6 A E8	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES - E8 A E10	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES - E10 A E12	AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES - E12 A E14
133.541,89	125.316,12	124.479,32	126.152,92	136.771,43	136.771,43	162.468,55
5.136,30	5.136,30	5.136,30	5.136,30	5.136,30	5.136,30	5.136,30
10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
9.215,28	3.258,72	3.258,72	3.258,72	3.258,72	3.258,72	3.258,72
8,00	-	-	-	-	-	-
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00	-	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-	-
0,68	-	-	-	-	-	-
3.515,43	3.403,48	3.403,48	3.403,48	10.736,18	10.736,18	10.736,18
-	-	-	-	425,00	425,00	425,00
-	-	-	-	592,00	592,00	592,00
-	-	-	-	144,00	144,00	144,00
134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00
12,67	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
16.515,95	16.515,95	16.515,95	16.515,95	16.515,95	16.515,95	16.515,95
55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00
4.860,16	4.860,16	4.860,16	4.860,16	4.860,16	4.860,16	4.860,16
32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
12.536,40	12.536,40	12.536,40	12.536,40	12.536,40	12.536,40	12.021,99

Frente de Obra:

Comissão de Licitação
Folha Nº 456
6

Gustavo Wiler F. C. Rodrigues
Engenheiro Civil



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078007-44	Nº SICONV 915976/2021	GIGOV FORTALEZA	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 15/06/2021
PROFONTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	MUNICÍPIO / UF PINDORETAMA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENESES	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				INÍCIO DA OBRA

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 1.292.186,23

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
--------	----------	--	-------	-------	-------------------------

1	Evento	Administração Local	R\$	51.363,00	
1	1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	38.543,76	
2	2.1.	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	
2	2.2.	LOCAÇÃO DE CONTAINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MES	20,00	
2	2.3.	LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITORIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITARIO, 01 LAVATORIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINARIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MES	10,00	
2	2.4.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE AGUA	UN	1,00	
2	2.6.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	
2	2.7.	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >9000 M2)	M2	0,68	
3	Evento	TERRAPLENAGEM	R\$	77.930,60	
3	3.1.	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO E POLIEDRICO	M2	2.549,05	
3	3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	3.549,29	
3	3.3.	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	t	858,70	
3	3.4.	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1801 A 2000M	M3	1.332,19	
3	3.5.	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (STRANSP.)	M3	102,67	
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO - COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE	R\$	163.144,55	
4	4.2.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	543,29	
5	Evento	PAVIMENTAÇÃO - ATERRO	R\$	48.009,27	
5	4.1.	ATERRO MANUAL DE NIVELAMENTO COM AREIA OU PO DE PEDRA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	316,10	
6	Evento	PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO E SARJETÁ	R\$	94.997,50	

Frente de Obras:

7	AV. JOAQUIM DE MENESES - E12A	124.066,62	7	AV. JOAQUIM DE MENESES - E12A	121.041,86	8	AV. JOAQUIM DE MENESES - E14A	120.719,42	9	AV. JOAQUIM DE MENESES - E18A	117.630,08	10	AV. JOAQUIM DE MENESES - E18A	117.630,08	11		12
		5.136,30			5.136,30			5.136,30			5.136,30			5.136,30			
		10,00			10,00			10,00			10,00			10,00			
		3.258,72			3.258,72			3.258,72			3.258,72			3.258,72			
		-			-			-			-			-			
		2,00			2,00			2,00			2,00			2,00			
		1,00			1,00			1,00			1,00			1,00			
		-			-			-			-			-			
		-			-			-			-			-			
		10.736,18			10.736,18			10.736,18			10.736,18			10.736,18			
		425,00			425,00			425,00			425,00			425,00			
		592,00			592,00			592,00			592,00			592,00			
		144,00			144,00			144,00			144,00			144,00			
		134,00			134,00			134,00			134,00			134,00			
		10,00			10,00			10,00			10,00			10,00			
		16.515,95			16.515,95			16.515,95			16.515,95			16.515,95			
		55,00			55,00			55,00			55,00			55,00			
		4.860,16			4.860,16			4.860,16			4.860,16			4.860,16			
		32,00			32,00			32,00			32,00			32,00			
		5.569,20			5.569,20			5.569,20			5.569,20			5.569,20			
		32,00			32,00			32,00			32,00			32,00			
		5.569,20			5.569,20			5.569,20			5.569,20			5.569,20			
		28,10			28,10			28,10			28,10			28,10			
		3.585,91			3.585,91			3.585,91			3.585,91			3.585,91			

Comissão de Licitação
Folha Nº
457
RMD

Gustavo Willes F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Fronte de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 1.292.188,23

Evento	Item Orc.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
--------	-----------	--	-------	-------------------------	------

6	4.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	711,14	
6	4.6.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	819,73	
7	Evento	PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H6	R\$	231.053,69	
7	4.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	2.698,91	
8	Evento	PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H8	R\$	498.201,97	
8	4.3.	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	3.621,97	
9	Evento	PAVIMENTAÇÃO - PODOTÁTIL	R\$	3.018,04	
9	4.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	18,72	
10	Evento	SINALIZAÇÃO	R\$	19.486,55	
10	5.1.	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	135,71	
10	5.2.	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	un	18,00	
10	5.3.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	18,00	
11	Evento	URBANIZAÇÃO	R\$	53.927,30	
11	6.1.	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	
11	6.2.	LIXEIRA DE MADEIRA DE LEI PADRÃO PMP	UN	6,00	
11	6.3.	BANCO DE MADEIRA PADRÃO PMP	UN	6,00	
11	6.4.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - ESQUI TRÍPLO	UN	1,00	
11	6.5.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - SURF DUPLO	UN	1,00	
11	6.6.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - VOLANTES 1	UN	1,00	
11	6.7.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - VOLANTES 2	UN	1,00	
11	6.8.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - CAVALO SIMPLES	UN	1,00	
11	6.9.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - PATINS SIMPLES	UN	1,00	
12	Evento	SERVIÇOS FINAIS	R\$	12.512,00	
12	7.1.	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.800,00	

PINDORETAMA/CE, 16 de fevereiro de 2024.

Local e Data

1	2	3	4	5	6
AV. JOAQUIM MENESSES - E0 A E2	AV. JOAQUIM MENESSES - E2 A E4	AV. JOAQUIM MENESSES - E4 A E6	AV. JOAQUIM MENESSES - E6 A E8	AV. JOAQUIM MENESSES - E8 A E10	AV. JOAQUIM MENESSES - E10 A E12
133.541,89	125.316,12	124.479,32	126.152,92	136.771,43	162.468,55

120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	111,14
85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00
23.114,70	23.114,70	23.114,70	23.114,70	23.114,70	23.114,70
270,00	270,00	270,00	270,00	270,00	270,00
49.820,61	49.820,61	49.820,61	49.820,61	49.820,61	49.820,61
362,20	362,20	362,20	362,20	362,20	362,20
483,66	-	-	-	1.612,20	322,44
3,00	-	-	-	10,00	2,00
2.966,80	1.293,20	456,40	2.130,00	3.903,60	2.130,00
14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
3,00	1,00	-	2,00	4,00	2,00
3,00	1,00	-	2,00	4,00	2,00
4.125,40	4.125,40	4.125,40	4.125,40	4.125,40	33.300,30
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1,00
1.251,20	1.251,20	1.251,20	1.251,20	1.251,20	1.251,20
680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00



Gustavo Wlter F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340646

Serviços: Todos
 Modo de Exibição: Eventos

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
6	4.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	711,14	
6	4.6.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETÁ CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETÁ) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	819,73	
7		PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H6	R\$	231.053,69	
7	4.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF 10/2022	M2	2.698,91	
8		PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVADO H8	R\$	498.201,97	
8	4.3.	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (85 MPa) / P/ TRAPEZO PESADO	M2	3.621,97	
9		PAVIMENTAÇÃO - PODOTÁTIL	R\$	3.018,04	
9	4.7.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2023	M2	18,72	
10		SINALIZAÇÃO	R\$	19.486,55	
10	5.1.	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA	M2	135,71	
10	5.2.	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + S1 - fornecimento e implantação	un	18,00	
10	5.3.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	18,00	
11		URBANIZAÇÃO	R\$	53.927,30	
11	6.1.	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	11,00	
11	6.2.	LIXEIRA DE MADEIRA DE LEI PADRÃO PMP	UN	6,00	
11	6.3.	BANCO DE MADEIRA PADRÃO PMP	UN	6,00	
11	6.4.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - ESQUI TRIPLO	UN	1,00	
11	6.5.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - SURF DUPLA	UN	1,00	
11	6.6.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - VOLANTES 1	UN	1,00	
11	6.7.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - VOLANTES 2	UN	1,00	
11	6.8.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - CAVALO SIMPLES	UN	1,00	
11	6.9.	MOBILIÁRIO ACADEMIA AO AR LIVRE - PATINS SIMPLES	UN	1,00	
12		SERVIÇOS FINAIS	R\$	12.512,00	
12	7.1.	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.800,00	

PINDORETAMA/CE, 16 de fevereiro de 2024

Local e Data

7	8	9	10	11	12
AV. JOAQUIM MENESSES - E12 A F14	AV. JOAQUIM MENESSES - E14 A F18	AV. JOAQUIM MENESSES - E16 A F18	AV. JOAQUIM MENESSES - E18 A F19+13,48		
124.066,62	121.041,86	120.719,42	117.630,08		
85,00	85,00	85,00	54,73		
23.114,70	23.114,70	23.114,70	23.021,39		
270,00	270,00	270,00	268,91		
49.820,61	49.820,61	49.820,61	49.816,48		
362,20	362,20	362,20	362,17		
-	322,44	-	277,30		
-	2,00	-	1,72		
3.803,60	456,40	456,40	1.990,15		
14,00	14,00	14,00	9,71		
4,00	-	-	2,00		
4,00	-	-	2,00		
1.251,20	1.251,20	1.251,20	1.251,20		
680,00	680,00	680,00	680,00		

Responsável Técnico: GUSTAVO W. F. C. RODRIGUES
 CREA / CAU: 340546



Gustavo W. F. C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA CE 340546



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

Grau de Sigilo #PUBLICO

Table with fields: Nº OPERAÇÃO (1078007-44), Nº SICONV (915976/2021), GIGOV (FORTALEZA), GESTOR (MDR), PROGRAMA (PLANEJAMENTO URBANO), AÇÃO / MODALIDADE (PAVIMENTAÇÃO), DATA ASSINATURA (15/06/2021), PROPONENTE / TOMADOR (PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA), MUNICÍPIO / UF (PINDORETAMA), OBJETO (PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA), Nº CTEF, EMPRESA EXECUTORA, CNPJ, OBJETO DO CTEF, INÍCIO DA OBRA

Main grid table with columns: Nº do Evento, Título dos Eventos, and 31 columns for months (1-31). Rows include: 1 Administração Local, 2 SERVIÇOS PRELIMINARES, 3 TERRAPLENAGEM, 4 PAVIMENTAÇÃO - COMPACTAC, 5 PAVIMENTAÇÃO - ATERRRO, 6 PAVIMENTAÇÃO - MEIO FIO E, 7 PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVA, 8 PAVIMENTAÇÃO - INTERTRAVA, 9 PAVIMENTAÇÃO - PODOTATIL, 10 SINALIZAÇÃO, 11 URBANIZAÇÃO, 12 SERVIÇOS FINAIS

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Summary table with columns: Cronograma, Parcela, Acumulado, and 10 columns for months (Mês 01 to Mês 10). Rows show percentages and values for each month and cumulative totals.

PINDORETAMA/CE, 16 de fevereiro de 2024 Local e Data

Responsável Técnico: GUSTAVO W. F. C. F. CREA / CAU: 340546



[Handwritten signature]

Gustavo Wlter F. C. Rodrigues Engenheiro Civil CREA CE 340546

OCI - Quadro de Composição do Investimento / RRE - Relatório Resumo do Empreendimento
INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BROffice. O Documento deve ser salvo SOMENTE em extensão habilitada para macros (.xls ou .xlsm). Se o documento for salvo na extensão .xlsx, o arquivo será inutilizado.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.
2.1 Na versão Excel 2003, selecione na Barra de Opções: Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.
2.2 Na versão Excel 2007 ou superior, selecione na Barra de Opções: Arquivo -> Opções -> Central de Confiança -> Configurações da Central de Confiança -> Configurações do Nível -> Habilitar Todas as Macros -> Clique em OK -> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.

4. Ordem de Preenchimento
4.1. Fase de Análise
4.1.1. Primeiramente, preencha no Quadro abaixo os Dados do TCOR:

N° OPERAÇÃO	N° SICOMV	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	RECURSO
1072007-44	915976/2021	MDR	PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO	
PROPOSTANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA			PINDORETAMA	AV. JOAQUIM GESÁRIO DE MENESES	VALORES CONTRATADOS (RS)
OBJETO			APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO
PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA				960.233,22	331.955,01
					1.292.188,23

4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de transparência exigidos pelo Programa.

%	MÍNIMO	VALOR ABSOLUTO (R\$)

4.1.3. Clique no botão "Preencher OCT" abaixo.

4.1.4. Preencha os Campos das Melas na Aba OCI - Quadro de Composição de Investimento.
4.1.5. Preencha os Campos das Parcelas de Desemboço na Aba Crono - CFF-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.

4.2. Fase de Licitação
4.2.1. Atualize os Dados do OCI e Cronograma Físico-Financeiro.
4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CTEFs.

CTEF:	Nome do Fornecedor:	CNPJ / CPF:

4.3. Fase de Solicitação de Recursos
4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.
4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solicitação de Recursos e Relatório de Fomecedores.



Gustavo Welter F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 3403-46



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 107807-44	Nº SICOMV 915976/2021	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	MUNICÍPIO / UF PINDORETAMA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MESESES	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE 960.233,22	CONTRAPARTIDA 331.955,01	INVESTIMENTO 1.292.188,23	

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Em Análise	7.345,94	m²		960.233,22	331.955,01	-	1.292.188,23
	TOTAL								960.233,22	331.955,01	-	1.292.188,23
	TOTAL - ETAPA								960.233,22	331.955,01	-	1.292.188,23

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Gustavo Wilker Farias Calça Rodrigues
 Cargo: Engenheiro Civil

Local: Pindoretama/CE
 Data: 16 de fevereiro de 2024



Gustavo Wilker F. C. Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA CE 340646

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Nº OPERAÇÃO 107.8007-44	Nº SICONV 9159762021	GESTOR IMDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	MUNICÍPIO / UF PINDORETAMA/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. JOAQUIM CESARIO DE MENESES	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSSE 960.233,22	CONTRAPARTIDA 331.955,01	INVESTIMENTO 1.292.188,23	

Início Previsto
jul-24

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 ago-24 6,18%	Parcela 2 set-24 7,78%	Parcela 3 out-24 6,74%	Parcela 4 nov-24 7,92%	Parcela 5 dez-24 10,92%	Parcela 6 jan-25 10,81%	Parcela 7 fev-25 15,72%	Parcela 8 mar-25 13,89%
		Parcela	-	Repasse (R\$) 59.295,26	74.704,48	64.645,29	76.037,21	104.865,56	103.885,06	160.600,96	125.707,57
			-	CP Fin. (R\$) 20.498,52	25.866,64	22.348,04	26.286,25	36.252,28	35.913,33	55.485,58	43.457,41
			-	Outros (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R\$) 79.793,78	100.651,12	86.993,33	102.323,46	141.117,84	139.796,39	215.966,54	169.164,98
		Acumulado	960.233,22	6,18%	13,96%	20,70%	28,62%	39,54%	50,35%	67,07%	80,16%
			331.955,01	59.295,26	134.089,74	198.735,03	274.772,24	379.537,80	483.522,86	644.023,62	769.731,39
			0,00	20.498,52	46.355,16	68.703,20	94.989,45	131.241,73	167.155,06	222.840,64	286.098,05
			1.292.188,23	79.793,78	180.444,90	267.438,23	369.761,69	510.879,53	650.677,92	866.654,46	1.035.829,44
1	Meta	1. Pavimentação em piso intertravado	1.292.188,23	6,18%	13,96%	20,70%	28,62%	39,54%	50,35%	67,07%	80,16%
				79.793,78	180.444,90	267.438,23	369.761,69	510.879,53	650.677,92	866.654,46	1.035.829,44

Local: Pindoretama/CE
Data: 16 de fevereiro de 2024

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Gustavo Wilker Farias Calajá Rodrigues
Cargo: Engenheiro Civil



Gustavo Wilker F. C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 3405-46

CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1078007-44	Nº SICONV 815976/2021	GESTOR MDR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	IAÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	MUNICÍPIO / UF PINDORETAMA CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. JOAQUIM CESARIO DE MENESES	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		REPASSE 960.233,22	CONTRAPARTIDA 331.955,01	INVESTIMENTO 1.292.188,23

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)	Início Previsto jul-24	Parcela 9 abr-25	Parcela 10 mai-25
				(%)		
				Repasse (R\$)	121.484,87	69.016,96
				CP Fin. (R\$)	41.997,62	23.859,34
				Outros (R\$)	0,00	0,00
				Invest. (R\$)	163.482,49	92.876,30
				(%)	82,81%	100,00%
				Repasse (R\$)	891.216,25	960.233,22
				CP Fin. (R\$)	308.095,67	331.955,01
				Outros (R\$)	0,00	0,00
				Acum. Inv. (R\$)	1.199.311,93	1.292.188,23
1	Meta	1. PAVIMENTAÇÃO em piso intertravado	1.292.188,23	Acumulado (%)	92,81%	100,00%
				Acum. Inv. (R\$)	1.199.311,93	1.292.188,23

Local: Pindoretama/CE
Data: 16 de fevereiro de 2024

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Gustavo Wilker Fernandes Calazá Rodrigues
Cargo: Engenheiro Civil



Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA CE 340946

41.211 v009 micro



MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos constitui um instrumento essencial para identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação dos serviços de pavimentação em piso intertravado na Av. Joaquim Cesário de Menezes, em Pindoretama/CE. A seguir, são apresentados os principais riscos identificados, suas causas, consequências e as respectivas medidas de mitigação.

16.1. Riscos Relacionados ao Planejamento e Projeto

- **Risco:** Atrasos na conclusão do projeto executivo.
 - **Causas:** Falta de detalhamento adequado, mudanças de requisitos durante a fase de elaboração.
 - **Consequências:** Atraso no início da obra, aumento do custo total.
 - **Medidas de Mitigação:** Assegurar um planejamento detalhado e realista com envolvimento de todas as partes interessadas, revisões periódicas dos documentos do projeto.
- **Risco:** Especificações técnicas inadequadas.
 - **Causas:** Falta de estudos de viabilidade técnica, ausência de consultas a normas técnicas.
 - **Consequências:** Execução de obras fora dos padrões, retrabalho, aumento de custos.
 - **Medidas de Mitigação:** Envolver profissionais qualificados, consultar normas da ABNT, realizar testes preliminares dos materiais.



16.2. Riscos Relacionados à Execução da Obra

- **Risco:** Atrasos na entrega dos materiais.
 - **Causas:** Falhas nos processos logísticos dos fornecedores, problemas de transporte.
 - **Consequências:** Atrasos na execução da obra, aumento do período de interdição da via.
 - **Medidas de Mitigação:** Selecionar fornecedores confiáveis, estabelecer cronograma de entregas realista, prever estoque mínimo de materiais críticos.
- **Risco:** Condições climáticas adversas.
 - **Causas:** Chuvas intensas, altas temperaturas.
 - **Consequências:** Interrupções na obra, qualidade comprometida dos serviços de pavimentação.
 - **Medidas de Mitigação:** Planejar a execução em períodos climáticos favoráveis, prever cronograma flexível para ajustes perante condições adversas.
- **Risco:** Inadimplência da empresa contratada.
 - **Causas:** Problemas financeiros da contratada, má gestão.
 - **Consequências:** Paralisação das obras, necessidade de nova licitação.
 - **Medidas de Mitigação:** Verificação rigorosa da qualificação econômica e financeira da contratada, exigência de garantias contratuais.

16.3. Riscos Relacionados à Fiscalização e Controle

- **Risco:** Falhas na fiscalização da execução.
 - **Causas:** Insuficiência de pessoal, falta de capacitação dos fiscais.
 - **Consequências:** Execução de serviços com baixa qualidade, necessidade de retrabalho.
 - **Medidas de Mitigação:** Capacitação contínua dos fiscais, contratação de equipe técnica especializada, implementação de sistemas de monitoramento e inspeção contínua.
- **Risco:** Falta de conformidade com normas ambientais.
 - **Causas:** Desconhecimento ou descumprimento das normas.



- **Consequências:** Multas, paralisação da obra, danos ambientais.
- **Medidas de Mitigação:** Seguir rigorosamente as normas ambientais, realizar Estudos de Impacto Ambiental (EIA), implementar medidas mitigadoras conforme legislação.



16.4. Riscos Relacionados às Relações com a Comunidade

- **Risco:** Reclamações e oposição da comunidade local.
 - **Causas:** Impacto nas rotinas diárias, ruído, poeira, restrições de acesso.
 - **Consequências:** Conflitos, atrasos, necessidade de revisão do plano de obra.
 - **Medidas de Mitigação:** Realizar ações de comunicação e conscientização com a comunidade, manter canais de comunicação abertos para feedback, minimizar os impactos durante a execução da obra.

Pindoretama/Ce, 14 de agosto de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Weschy Pinheiro de Brito
WESCHY PINHEIRO DE BRITO
PRESIDENTE



GESTÃO E ANÁLISE DE RISCO

A gestão e análise de risco visa identificar, avaliar e mitigar os riscos associados à contratação dos serviços de pavimentação em piso intertravado na Av. Joaquim Cesário de Menezes, em Pindoretama/CE. Abaixo, detalhamos os principais riscos, suas causas, consequências, e as medidas preventivas e corretivas a serem adotadas.

- **Risco de Atraso na Execução:**
 - **Causa:** Problemas logísticos, condições climáticas adversas, falta de materiais ou mão-de-obra qualificada.
 - **Consequência:** Atraso na entrega da obra, prejuízos à mobilidade e à economia local, além de possíveis multas contratuais.
 - **Medidas Preventivas:** Planejamento detalhado do cronograma, escolha de fornecedores confiáveis, contratação de equipe qualificada e análise meteorológica prévia.
 - **Medidas Corretivas:** Ação rápida para encontrar soluções alternativas, como a aquisição emergencial de materiais ou a contratação temporária de mão-de-obra adicional.
- **Risco de Execução Inadequada:**
 - **Causa:** Erros na execução técnica, falta de fiscalização ou de conformidade com as especificações.
 - **Consequência:** Necessidade de retrabalho, redução na durabilidade do pavimento, e possíveis acidentes ou incidentes.
 - **Medidas Preventivas:** Treinamento e capacitação da equipe, contratação de empresa com comprovada competência técnica, e fiscalização constante.
 - **Medidas Corretivas:** Realização de auditorias e inspeções para identificar pontos de não conformidade e resolução imediata dos problemas detectados.
- **Risco Financeiro:**
 - **Causa:** Superestimação de custos, variação de preços de insumos, ou problemas financeiros da contratada.
 - **Consequência:** Aumento dos custos da obra, necessidade de aditivo contratual, e possível interrupção dos serviços.
 - **Medidas Preventivas:** Realização de levantamento de mercado preciso, inclusão de cláusulas de reajuste contratual, e análise da capacidade financeira da empresa contratada.
 - **Medidas Corretivas:** Revisão do orçamento e replanejamento financeiro, além de busca por fontes alternativas de financiamento, se necessário.
- **Risco Jurídico e Contratual:**
 - **Causa:** Divergências contratuais, mudanças na legislação, ou falhas na documentação.
 - **Consequência:** Processos judiciais, paralisação da obra e possíveis multas e indenizações.
 - **Medidas Preventivas:** Elaboração de contrato detalhado, com todas as especificações necessárias, e revisão constante do cumprimento das cláusulas contratuais.
 - **Medidas Corretivas:** Assessoria jurídica e resolução amigável de conflitos, além de revisões contratuais quando necessário.
- **Risco Ambiental:**
 - **Causa:** Impactos ambientais não previstos ou falhas nas medidas mitigadoras.
 - **Consequência:** Danos ao meio ambiente, multas por órgãos fiscalizadores e prejuízos à imagem da Administração Pública.
 - **Medidas Preventivas:** Avaliação prévia dos impactos ambientais, planejamento de medidas mitigadoras e conformidade com a legislação ambiental vigente.
 - **Medidas Corretivas:** Implementação de ações corretivas rápidas, como a recuperação de áreas afetadas e incremento nas medidas de mitigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

A constante avaliação e monitoramento dos riscos identificados, bem como a implantação das medidas preventivas e corretivas detalhadas, são essenciais para assegurar a conclusão bem-sucedida do projeto, garantindo a eficácia, a economicidade e a qualidade dos serviços prestados.

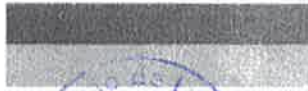
Pindoretama / CE, 14 de agosto de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Weschy Pinheiro de Brito
WESCHY PINHEIRO DE BRITO
PRESIDENTE



d



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 08.15.01/2024-CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240812/0001-46

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELI DA SILVA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 00003.20240812/0001-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA AV. JOAQUIM CESÁRIO DE MENEZES EM PINDORETAMA/CE, CONFORME PT 1078007-44., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

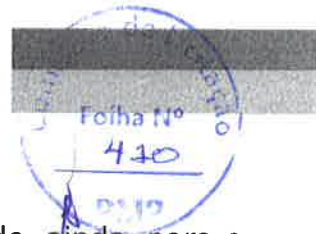
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 11 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

1



Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



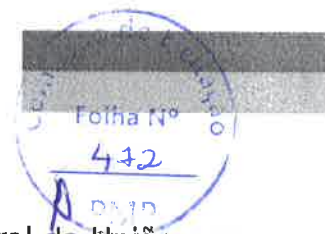
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

00



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

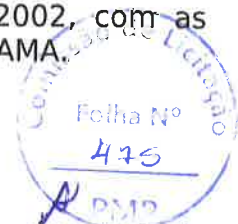


- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.





10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:



1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Sec.da Infraestrutura e Servicos Publico, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pindoretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PINDORETAMA/CE,

CNPJ Nº

ELI DA SILVA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

